



Sumário

PORTARIAS	2
INEXIGIBILIDADE	5
RATIFICAÇÃO.....	5
ATO DO LEGISLATIVO	6

PORTARIAS**PORTARIA Nº 405/2022**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,
Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando de interesse da Administração e
Requerimento do Servidor protocolado sob o nº
1098/2022

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **Adão
Goes**, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, suas férias regulamentares, referente ao período de
01/07/2021 a 01/07/2022, a serem usufruídas a partir do dia 01/07/2022 á 30/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 30 de junho de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,
Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando de interesse da Administração e
Requerimento do Servidor protocolado sob o nº
1079/2022

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal
Valdenilson Teles Santana, ocupante do Cargo CLT de Agente de Endemias, suas férias
regulamentares, referente ao período de 02/10/2020 a 02/10/2021, a serem usufruídas a partir do
dia 01/07/2022 á 30/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 30 de junho de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,
Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando de interesse da Administração e
Requerimento protocolado sob o número 1115/2022.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **Douglas Vinicius Mequelin**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Administração o período remanescente (10 dias) de suas férias regulamentares, Interrompido Pela Portaria nº 31/2022 de 24/01/2022, a serem usufruídas a partir de 30/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, de 30 de junho de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2022

SÚMULA: Interromper férias do servidor Giovanni Augusto Piovan, por necessidade do serviço Público Municipal.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Giovanni Augusto Piovan, concedida pela portaria nº 385/2022, a partir do dia 27/06/2022, por necessidade do serviço Público Municipal, de acordo com o artigo 101 parte final da Lei Complementar nº 13/2021 de 19/04/2012.

Art. 2º - Designar que o saldo remanescente do período interrompido seja usufruído no período a ser requerido pelo Servidor

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 27 de junho de 2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA 401/2022

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR,
Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
considerando de interesse da Administração.

RESOLVE:

- I- Fica revogado na íntegra a Portaria Nº
395/2022, Publicado no Diário
Eletrônico do Município no dia
27/06/2022, Edição Nº 113, altera o
Artigo onde se Lê:
Retorno no Período do dia 30/06/2022

Leia-se : Retorno no Período do dia
29/06/2022.

II- Esta Portaria entra em vigor no dia da sua
Publicação , ficando revogado as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE

Paço Municipal, aos 30 de junho de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do
Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e considerando o
Atestado Médico para Gestante da Servidora Publica
Municipal Sra. **Taiane Patricia Rocco**.

RESOLVE

Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113
da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012 e suas alterações, concedido à
servidora **Taiane Patricia Rocco**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, 180 (cento e
oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 20/06/2022 e termino em 17/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 20/06/2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 30 de junho de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.****2 – OBJETO:**

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

3 – EXECUTOR:Pessoa Jurídica: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE – CNPJ: 33.484.825/0001-88.****4 – VALOR**

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento
FONTE DE RECURSO: 494
DESPESA: 2274**RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº **24/2022**, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE**, com endereço na ESP DOS MINISTERIOS BLOCO G ED ANEXO SALA 144 ALA, Brasília – DF, objetivando a **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso II, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 30 de junho de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal**

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

30/06/2022
Edição nº 116 Ano XI

ATO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 421, de 27 de junho de 2022.

SÚMULA: Desafeta bens públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso III, alínea "a", do RICMFO,

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Servíveis e Inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, (cópia anexa):

RESOLVE:

Art.1º. Fica desafetado os bens públicos abaixo relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais e sejam baixados do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, visto que estão em estado de sucata, ou não foram encontrados.

Nº da Placa	Descrição do Item	Estado de Conservação
014	Impressora Multifuncional HP	SUCATA
038	Lavadora de Alta Pressão	SUCATA
207	Nobreak marca multilaser	SUCATA
208	Nobreak marca Multilaser	SUCATA
209	Nobreak marca SMS	SUCATA
210	Nobreak marca Exontec	SUCATA
211	Telefone sem fio marca Panasonic	SUCATA
212	Telefone sem fio marca Panasonic	SUCATA
213	Bebedouro de água com garrafão	SUCATA
008	Microcomputador Portátil Dell Inspiron 1545	NÃO ENCONTRADO
012	Microcomputador Pentium 4 2.8	NÃO ENCONTRADO
031	Aparelho de Celular Nokia	NÃO ENCONTRADO
034	Monitor Led 18.5 polegadas	NÃO ENCONTRADO

Site: www.formosa-do-oeste.pr.gov.br; e-mail: camara@formosa-do-oeste.pr.gov.br; CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (41) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

041	Rak L-9	NÃO ENCONTRADO
074	Telefone Móvel tipo celular	NÃO ENCONTRADO
075	Micro Computador	NÃO ENCONTRADO

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 27 de junho de 2022.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR

Site: www.formosa-do-oeste.pr.gov.br; e-mail: camara@formosa-do-oeste.pr.gov.br; CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (41) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

30/06/2022
Edição nº 116 Ano XI



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO - SUCATA E NÃO ENCONTRADO

A Comissão Permanente nomeada pela Resolução nº 414, de 24 de março de 2022, para proceder a avaliação financeira de bens móveis, imóveis, servíveis e inservíveis pertencentes a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, apresenta relatório de avaliação financeira dos bens conforme abaixo discriminado.

Nº da Placa	Descrição do Item	Estado de Conservação
014	Impressora Multifuncional HP	SUCATA
038	Lavadora de Alta Pressão	SUCATA
207	Nobreak marca multilaser	SUCATA
208	Nobreak marca Multilaser	SUCATA
209	Nobreak marca SMS	SUCATA
210	Nobreak marca Exontec	SUCATA
211	Telefone sem fio marca Panasonic	SUCATA
212	Telefone sem fio marca Panasonic	SUCATA
213	Bebedouro de água com garrafão	SUCATA
008	Microcomputador Portátil Dell Inspiron 1545	NÃO ENCONTRADO
012	Microcomputador Pentium 4 2.8	NÃO ENCONTRADO
031	Aparelho de Celular Nokia	NÃO ENCONTRADO
034	Monitor Led 18.5 polegadas	NÃO ENCONTRADO
041	Rak L-9	NÃO ENCONTRADO
074	Telefone Móvel tipo celular	NÃO ENCONTRADO
075	Micro Computador	NÃO ENCONTRADO

Os bens acima descritos, devido ao uso e ao tempo se deterioraram, estão em estado de sucata, e outros bens não encontrados.

É este o relatório.

Formosa do Oeste, 27 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Patricia Cr. M. de Oliveira
Patricia Cristina Monarini de Oliveira
Presidente

Amélia Teles
Amélia Teles
Secretária

Rafael Paião
Rafael Paião de Oliveira
Membro